

## RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO N. 70/2019 – RTFA

Fiscalização de acompanhamento ao  
Sistema de Saneamento de Riozinho/RS.

### 1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS)  
Endereço: Avenida Guilherme Schell, n. 5626 – Sala 201, Centro - Canoas/RS  
Telefone e e-mail: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

### 2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN)  
Endereço: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS  
Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; degar@corsan.com.br

### 3. FISCALIZAÇÃO

Unidade fiscalizada: Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de Riozinho/RS.

Data da fiscalização: 03 de setembro de 2020.

Peças Técnicas: Relatório de Fiscalização n. 70/2019, emitido pela AGESAN-RS em 30 de agosto de 2019; Relatório de Ajustamento de Ação e Conduta, emitido pela CORSAN em 11 de setembro de 2019; Parecer sobre as Manifestações do Prestador emitido pela AGESAN-RS em 21 de novembro de 2019.

### 4. RESUMO DOS PROCEDIMENTOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA FISCALIZAÇÃO NOS SERVIÇOS REGULADOS PELA AGESAN-RS.

De acordo com o Manual de Fiscalização Técnica da AGESAN-RS, regulamentado pela Resolução Normativa AGE n. 006/2019, emitido o Relatório Técnico de Fiscalização (RTF) e respectivo Termo de Não Conformidade (TNC), o prestador de serviços deverá encaminhar para a agência reguladora suas manifestações, via Relatório de Ajustamento de Ação e Conduta (RAAC).

Após protocolado o recebimento pela AGESAN-RS, o RAAC será encaminhado ao setor competente que analisará as manifestações do prestador de serviços. A manifestação da AGESAN-RS quanto ao RAAC se dará no prazo de 45 dias, por meio de Parecer Sobre as Manifestações do Prestador (PMP). Uma vez entregue o PMP ao prestador de serviços, este poderá, ainda, caso não concorde com o conteúdo do parecer, ingressar com recurso, no prazo de 15 dias, junto ao Conselho Superior de Regulação da AGESAN-RS. Protocolado o recurso junto ao Conselho Superior de Regulação, este terá o prazo de 45 dias para decidir sobre o acolhimento ou indeferimento, podendo, dentro desse mesmo prazo, realizar as diligências técnicas, inclusive junto à fiscalização, que entender necessárias. A decisão do Conselho Superior de Regulação será devidamente entregue ao prestador de serviço.

#### 4.1 ACOMPANHAMENTO DA ADEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS

Concluídos os prazos de manifestações do prestador de serviço, admitida a veracidade das informações apresentadas, e em caso de não acolhimento de recurso quanto ao mérito, a AGESAN-RS deverá acompanhar, por meio de fiscalização de acompanhamento, o cumprimento das determinações para a solução das inconformidades referenciadas no Termo de Não Conformidade (TNC).

A fiscalização de acompanhamento se dará findados os prazos estabelecidos para a correção no TNC, no RAAC, no PMP e, quando caso de recurso, por meio da deliberação do Conselho Superior

de Regulação, devendo o prestador de serviço ser informado sobre a ação de fiscalização. Mesmo tendo a fiscalização de acompanhamento o sentido de averiguar o cumprimento das determinações do TNC, poderá o ente regulador identificar novas questões de desconformidades, caso ocorram.

## 4.2 MANIFESTAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA

A Manifestação da AGESAN-RS após a fiscalização de acompanhamento se dará por meio de Relatório Técnico de Fiscalização de Acompanhamento (RTFA). A emissão do RTFA deverá obedecer a um prazo de 15 dias e, em caso de averiguação de novas inconformidades, deverá ser providenciado pela equipe de fiscalização um novo RTF tratando das referidas não conformidades. Em caso de descumprimento total ou parcial do TNC, RAAC, PMP ou determinações por meio de recurso, implicará em emissão de Termo de Não Adequação de Serviços (TAS) que, acompanhado do RTFA irá apurar as infrações cometidas e informar as penalidades cabíveis.

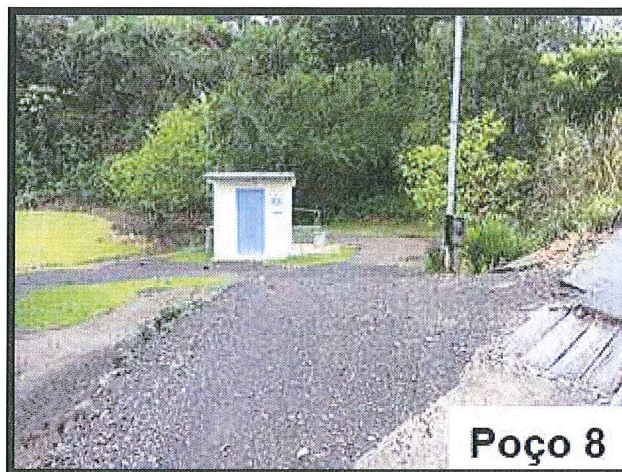
## 4.3 CONCLUSÃO DO PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO

Transcorridos os atos acima apresentados, o Processo de Fiscalização será encerrado pela AGESAN-RS, com o envio do processo aos interessados. No caso de aplicação de eventuais penalidades contratuais ou legais por parte do titular do serviço ou da própria agência, a fiscalização da AGESAN-RS poderá solicitar, a qualquer tempo, informações e comprovações documentais acerca dos procedimentos de aplicação.

## 5. MANIFESTAÇÕES DA AGESAN-RS APONTADAS NO PROCESSO N. 70/2019

### PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-1

<b>Local/Unidade:</b> Poço 8
<b>Constatação:</b> A área não é isolada por portão e cercamento.
<b>NC:</b> Deixar de isolar a área contra o acesso de pessoas não autorizadas e/ou animais.
<b>Manifestação da CORSAN:</b> A área do poço ainda não é própria da CORSAN, é necessário regularizar a área do poço para efetuar o cercamento.
<b>Prazo solicitado pela CORSAN para solucionar a NC:</b> Julho de 2020.
<b>Situação da NC:</b> ( ) Solucionada (X) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
<b>Parecer:</b> Prazo de conclusão está excedido, NC será transferida para o processo 40_2020-TNC (NC-6) com caráter de reincidência.



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-2

<b>Local/Unidade:</b> Reservatório R8.
<b>Constatação:</b> A área não é isolada por portão e cercamento. Respiro de reservatório sem tela. Passadiço com degraus de madeira entreabertos e sem pontos de apoio.
<b>NC:</b> Deixar de isolar a área contra o acesso de pessoas não autorizadas e/ou animais. Não instalar tela de proteção contra entrada de insetos e pequenos animais em tanques. Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
<b>Manifestação da CORSAN:</b> Deverá ser verificada a regularização da área do reservatório.
<b>Prazo solicitado pela CORSAN para solucionar a NC:</b> Dezembro de 2020.
<b>Situação da NC:</b> ( ) Solucionada (X) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
<b>Parecer:</b> Prazo de conclusão está vigente, NC será transferida para o processo 40_2020-TNC (NC-7) para ter continuidade no acompanhamento.



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-3

<b>Local/Unidade:</b> Poço 1.
<b>Constatação:</b> Ponto de captação abaixo do nível da rua e obstruído por laje de difícil remoção. Ponto de captação no passeio público.
<b>NC:</b> Não proporcionar a segurança sanitária do sistema. Deixar de isolar a área contra o acesso de pessoas não autorizadas e/ou animais. Não favorecer o acesso para manutenção.
<b>Manifestação da CORSAN:</b> Em avaliação o aproveitamento do Poço RIO-06 com a retirada de operação do Poço RIO-01. Serão necessários estudos para complementar a produção atual do Poço RIO-01 pelo Poço RIO-02. Será necessário também compensar a contribuição do Poço RIO-02 a região atendida pelo Poço RIO-01 através do Poço RIO-06.
<b>Prazo solicitado pela CORSAN para solucionar a NC:</b> Dezembro de 2020.
<b>Situação da NC:</b> ( ) Solucionada (X) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
<b>Parecer:</b> Prazo de conclusão está vigente, NC será transferida para o processo 40_2020-TNC (NC-8) para ter continuidade no acompanhamento.



*Handwritten signature and initials.*

## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-4

<b>Local/Unidade:</b> Poço 1
<b>Constatação:</b> Escada de acesso ao poço sem corrimão.
<b>NC:</b> Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
<b>Manifestação da CORSAN:</b> Ações serão realizadas dependendo do resultado do estudo de desativação do Poço 01.
<b>Prazo solicitado pela CORSAN para solucionar a NC:</b> Dezembro de 2020.
<b>Situação da NC:</b> ( ) Solucionada (X) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
<b>Parecer:</b> Prazo de conclusão está vigente, NC será transferida para o processo 40_2020-TNC (NC-8) para ter continuidade no acompanhamento.



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-5

<b>Local/Unidade:</b> Poço 2.
<b>Constatação:</b> A área não é isolada por cercamento em toda a sua extensão.
<b>NC:</b> Deixar de isolar a área contra o acesso de pessoas não autorizadas e/ou animais.
<b>Manifestação da CORSAN:</b> Existe o cercamento, é necessário a manutenção da área danificada.
<b>Prazo solicitado pela CORSAN para solucionar a NC:</b> Dezembro de 2020.
<b>Situação da NC:</b> ( ) Solucionada (X) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
<b>Parecer:</b> Prazo de conclusão está vigente, NC será transferida para o processo 40_2020-TNC (NC-9) para ter continuidade no acompanhamento.



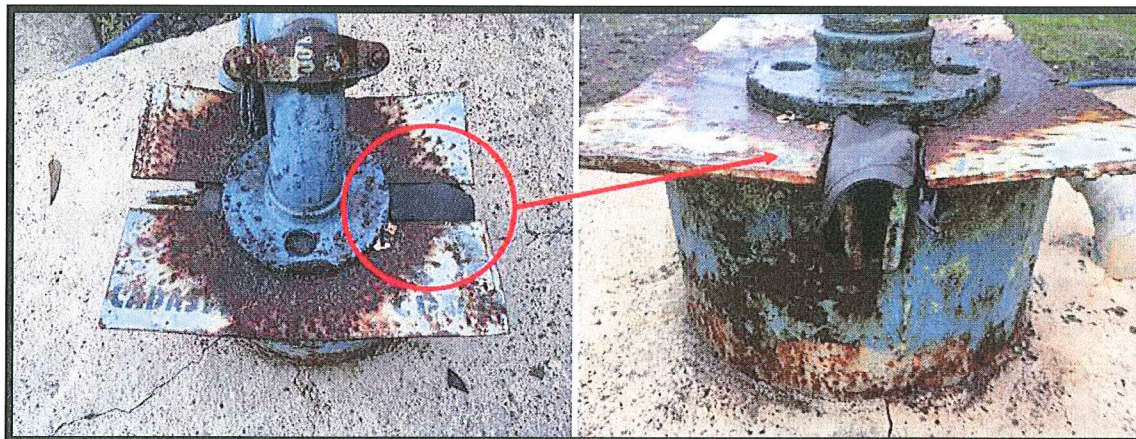
## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-6

<b>Local/Unidade:</b> Reservatório R2.
<b>Constatação:</b> Vazamento aparente.
<b>NC:</b> Perda de água e/ou não executar redução de perdas.
<b>Manifestação da CORSAN:</b> O reservatório passou por limpeza no dia anterior e nesta manutenção ocorreu o vazamento. A substituição do reservatório já foi executada.
<b>Prazo solicitado pela CORSAN para solucionar a NC:</b> Concluída.
<b>Situação da NC:</b> (X) Solucionada ( ) Não solucionada ( ) Parcialmente solucionada
<b>Parecer:</b> Não conformidade solucionada conforme plano de ação.



## PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-7

<b>Local/Unidade:</b> Poço 2.
<b>Constatação:</b> Tampa cega em condições inadequadas de conservação.
<b>NC:</b> Deixar de executar manutenção preventiva e corretiva na estrutura do poço.
<b>Manifestação da CORSAN:</b> Será programada a substituição dentro da possibilidade de recursos.
<b>Prazo solicitado pela CORSAN para solucionar a NC:</b> Julho de 2020.
<b>Situação da NC:</b> ( ) Solucionada ( ) Não solucionada (X) Parcialmente solucionada
<b>Parecer:</b> Prazo de conclusão está excedido, NC será transferida para o processo 40_2020-TNC (NC-7) com caráter de reincidência.



## 7. CONCLUSÕES GERAIS

Das sete não conformidades apontadas no TNC da fiscalização do dia 30 de agosto de 2019, uma foi solucionada, ou seja, aproximadamente 14% das não conformidades foram regularizadas pela CORSAN. As demais ações, duas estão com prazo excedido e a quatro estão com o prazo vigente. As não conformidades não regularizadas para adequação dos serviços, migrarão para o processo n. 40\_2020-TNC, possibilitando assim o encerramento do processo n. 70/2019.

Tabela 1 – Número para rastreamento das Não conformidades

N. da NC processo 70/2019	N. da NC processo 40/2020
1	6
2	7
3	8
4	9
5	10
6	Encerrada
7	11

## 8. ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de seis folhas digitadas apenas de um lado, rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos. Além disso, declara-se encerrado o processo n. 70/2019, passando as não conformidades não solucionadas até a data da fiscalização de acompanhamento para o processo n. 40/2020, sem penalizações.

Canoas, 09 de setembro de 2020.



Daniel Luz dos Santos  
Assessor de Fiscalização



Vagner Gerhardt Mâncio  
Agente de Fiscalização



Prof. Dr. Eng. Civil Tiago Luis Gomes  
CREA-RS 112109  
Diretor de Regulação

## ANEXO (S)

Ata de Abertura

**Ofício 177/2020**

Canoas, 14 de outubro de 2020.

À

Sr.<sup>a</sup> Fernanda Tassoni  
Gestora de Departamento  
DEGAR/SUPLAG/DP  
CORSAN

**Assunto: Relatório Técnico de Fiscalização de Acompanhamento realizado nos Poços do município de Riozinho. Processo AGESAN número: 070/2019.**

Prezados,

Ao cumprimentá-la, cordialmente, vimos pelo presente, em atendimento aos procedimentos estabelecidos na Resolução AGE 006/2019, a qual aprovou o Manual de Fiscalização AGESAN-RS, enviar o Relatório Técnico de Fiscalização de Acompanhamento (RTFA) AGESAN-RS **070/2019**, contendo a manifestação da AGESAN-RS em relação a verificação do cumprimento das determinações para a solução das inconformidades referenciadas no processo supracitado. Além de verificar as inconformidades foi avaliado se o plano de ação proposto foi executado dentro do prazo estipulado. Caso não tenha sido resolvido o proposto no plano de ação, a não conformidade será transferida para o processo vigente do município em questão.

Ainda, segundo o Manual de Fiscalização AGESAN-RS, informamos ao prestador que em caso de haver não conformidade reincidente ou ação proposta inconclusiva (ainda que dentro do prazo sugerido), estas não conformidades migrarão automaticamente para o novo TNC do processo vigente do município. Neste caso a não conformidade deverá ser reavaliada e o seu plano de ação deverá ser elaborado novamente com nova proposta para data de conclusão.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocando-nos à disposição para eventuais dúvidas,

Atenciosamente,



**Demétrius Jung Gonzalez**  
**Diretor Geral**  
**AGESAN-RS**



## FISCALIZAÇÃO SISTEMA SANEAMENTO RIOZINHO PROCESSO 040/2020

Página 1 de 2

### FISCALIZAÇÃO DE RETORNO PROCESSO 070/2019

#### 1. Identificação da reunião

Data da reunião	Horário		Local	Coordenador da reunião
03/09/2020	Início: 09:30 h	Término: 15:00	Avenida Coronel João Linck, 1050 Rolante/RS	Fiscalização AGESAN

#### 2. Objetivo

Promover fiscalização no Sistema de Saneamento no município de **Riozinho**.

#### 3. Participantes

Nome	Instituição	Telefone	Email
1. Daniel Luz dos Santos	AGESAN	3075-9576	fiscalizacao@agesan-rs.com.br
2. Vagner Mâncio	AGESAN	3075-9576	fiscalizacao@agesan-rs.com.br
3. Rodolfo Fuchs Dos Santos	CORSAN	983-062636	rodolfo.santos@corsan.com.br
4. EDUARDO B. CARVALHO	CORSAN	997161576	eduardo@corsan.com.br
5. CARLOS ERNST PUKMANN	CORSAN	997161576	Carlospukmann@yahoo.com.br
6. —	—	—	—
7. —	—	—	—
8.			

#### 4. Discussão da pauta

Decisão	Responsável	Data limite
a) Verificação do Manancial.	Eduardo	03/09/2020
b) Verificação Licenças Operacionais e Outorga.	Eduardo	03/09/2020
c) Fiscalização de Elevatórias.	Rodolfo	03/09/2020
d) Verificação de Adutoras.	Rodolfo	03/09/2020
e) Fiscalização no Sistema de Tratamento.	Eduardo	03/09/2020
f) Verificação registro das análises da qualidade da água tratada.	Rodolfo	03/09/2020
g) Verificação do sistema de registro de falha.	Rodolfo	03/09/2020
h) Verificação do laboratório de análises.	Eduardo	03/09/2020
i) Verificação de Reservatórios.	Rodolfo	03/09/2020
j) Verificação de Abastecimento do Usuário.	Rodolfo	03/09/2020
k) Verificação da pressão da rede.	Rodolfo	03/09/2020
l) Fiscalização do Atendimento ao Cliente.	Rodolfo	03/09/2020
m) Fiscalização da Área Comercial (Escritório/Loja).	Rodolfo	03/09/2020

FISCALIZAÇÃO SISTEMA SANEAMENTO RIOZINHO PROCESSO 040/2020

Página 2 de 2

FISCALIZAÇÃO DE RETORNO PROCESSO 070/2019

## 5. Pendência identificada

	Decisão	Responsável	Data limite
a)	Endereços ou coordenadas dos Reservatórios, Fogos e elevatórios	Roberto	15/09/2020
b)	Profundidade e pressão dos fogos de Riozinho	Roberto	15/09/2020
c)	—	—	—

## 6. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

## 7. Fechamento da ata

Data da ata	Assinatura do relator
-------------	-----------------------

Em 03/09/2020



DANIEL LUZ DOS SANTOS  
Assessor de Fiscalização AGESAN-RS

### ANEXOS:

Anexo I: Lista de fogos

Anexo II: Lista de Reservatórios

Anexo III: Lista de Elevatórios

Anexo IV: Pontos de medição de Pressão.

RESUMO POÇOS MUNICIPIOS REGULADOS

Sequencia	MUNICIPIO	CÓDIGO	Vazão	Profundidade	Pressão (mca)	ENDEREÇO / COORDENADAS	Fiscalizar	OBSERVAÇÕES
	Riozinho	RI0-01	10m <sup>3</sup> /h			Rua Angelica Cristófoli	✓	
	Riozinho	RI0-02	7m <sup>3</sup> /h			Rua Emilio Geib	✓	
	Riozinho	RI0-08	20m <sup>3</sup> /h			Rua Caracá	✓	

RESUMO RESERVATÓRIOS MUNICÍPIOS REGULADOS

Sequencia	MUNICÍPIO	CÓDIGO	TIPO	FUNÇÃO	MATERIAL	ENDEREÇO / COORDENADAS	VOLUME (m³)	Fiscalizar	OBSERVAÇÕES
4	Riozinho	R1	ELEVADO	DISTRIBUIÇÃO	AÇO	POÇO Rio 1 A - Palmito	50	✓	
1	Riozinho	R2	ELEVADO	DISTRIBUIÇÃO	AÇO	POÇO Rio 2 - Emílio Gelb, zona rural	70	✓	
5	Riozinho	R3	ELEVADO	DISTRIBUIÇÃO	AÇO INOX	Rua Taquara, bairro Cornab	15	✓	
5	Riozinho	R4	ELEVADO	DISTRIBUIÇÃO	FIBRA	Rua Taquara, bairro Cornab	15	✓	
2	Riozinho	R5	ELEVADO	DISTRIBUIÇÃO	AÇO	RS 238 km 42	10	✓	
3	Riozinho	R8	Apêlato	DISTRIBUIÇÃO	Ferro	RS 238 km 45	50	✓	

RESUMO ELEVATÓRIAS MUNICÍPIOS REGULADOS

Sequencia	MUNICÍPIO	CÓDIGO	TIPO	FUNÇÃO	VAZÃO	ENDEREÇO / COORDENADAS	PRESSÃO (mca)	Fiscalizar	OBSERVAÇÕES
	Riozinho	EB-01	Água Tratada			RS 239, km 42		<input checked="" type="checkbox"/>	
	Riozinho	EB-02	Água Tratada			Rua André Brambila, esquina com rua Irmão Adalberto		<input checked="" type="checkbox"/>	
	Riozinho	EB-03	Água Tratada			Esquina Travessa Carlos Pasqualini com rua Irmão Adalberto		<input checked="" type="checkbox"/>	
	Riozinho	EB-04	Água Tratada			Rua Taquara, esquina com rua Paulo Saleti Filho		<input checked="" type="checkbox"/>	
	Riozinho	EB-05	Água Tratada			Rua Irmão Adalberto, 392		<input checked="" type="checkbox"/>	

## RESUMO PONTOS MEDIÇÃO PRESSÃO

MUNICÍPIO	ENDEREÇO / COORDENADAS	Pressão (mca)	Data	Temperatura	Horario	OBSERVAÇÕES
Riozinho	Rua Guerino Pandolfo, 334	33	03/09/2020	12	10:53	
Riozinho	RS 239, 3292	10	03/09/2020	12	11:10	
Riozinho	RS 239, 661	29	03/09/2020	12	11:20	
Riozinho	Andre Brambila, 201	33	03/09/2020	12	11:45	
Riozinho	Rua Emancipação, proximo ao R1	13	03/09/2020	12	11:55	
Riozinho	Paulo Saletti Filho, 123	37	03/09/2020	12	12:00	
Riozinho	Taguara, 130	13	03/09/2020	12	12:15	
Riozinho	Pascoal Brambila, 301	40	03/09/2020	12	12:30	
Riozinho	Pascoal Brambila, 3144	45	03/09/2020	12	12:37	
Riozinho	Independencia, 1222	25	03/09/2020	12	12:43	